



EM 17/08/04

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CÂMARA MUNICIPAL Estado do Espírito Santo

Aprovado em 17/08/04

P.R.E.S.I.D.E.N.T.E

EXERCÍCIO: 2004

DATA: 17/08/04 Hora: 14:41

REG. Nº: 0447

RESPONS.: *Ernesto Carneiro*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº002/2004

DISPÕE SOBRE A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 54, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, APROVA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica fixada a despesa da Câmara Municipal para o exercício de 2005, no valor de R\$1.039.000,00 (hum milhão e trinta e nove mil reais), observando-se a seguinte discriminação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
001000.0000000000.000.0.0.00.00.000	CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	
001000.0000000000.000.0.0.00.00.000	LEGISLATIVA	
001000.0103100010.000.0.0.00.00.000	AÇÃO LEGISLATIVA	
001000.0103100010.000.0.0.00.00.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
001000.0103100012.001.0.0.00.00.000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.0.00.00.000	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	402.000,00
3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	114.570,00
3.3.00.00.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.000	Diárias – Civil	10.300,00
3.3.90.30.000	Material de Consumo	31.180,00
3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	41.600,00
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	195.300,00
3.3.90.39.000	Auxílio Alimentação	15.550,00
3.3.90.92.000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.060,00
001000.0103100020.000.0.0.00.00.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
001000.0103100023.001.0.0.00.00.000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ CÂMARA MUNICIPAL	
4.0.00.00.000	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00.000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.000	Equipamentos e Material Permanente	47.840,00
001000.0103100030.000.0.0.00.00.000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
001000.0103100033.002.0.0.00.00.000	CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.0.00.00.000	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00.000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	145.500,00
001000.0103100040.000.0.0.00.00.000	DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
001000.0103100043.003.0.0.00.00.000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL	
4.0.00.00.000	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00.000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.000	Equipamentos e Material Permanente	31.100,00
TOTAL DO ÓRGÃO		1.039.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

03
Câmara

Art. 2º - A despesa fixada no artigo anterior é de 8% (oito por cento) da receita líquida do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 17 dias do mês de agosto de 2004.


DEJAIRE VAZZOLER

Presidente


VALDIR DIAS

Vice-Presidente


MARCO ANTÔNIO GRILLO

1º Secretário


COSME AMBROZIM

2º Secretário



JUSTIFICAÇÃO

Ao Projeto de Resolução nº 002/2004

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

Em atendimento ao art. 54, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, estamos apresentando a proposta parcial do orçamento da Câmara para o exercício de 2005, para ser incluída na proposta geral do Município.

Os valores ora propostos poderão sofrer alterações se caso a Prefeitura estimar o valor de sua receita superior a R\$12.989.000,00 (doze milhões, novecentos e oitenta e nove mil reais), quando da elaboração do orçamento do Município.

Ante o exposto, esperamos que os nobres Edis aprovevem este Projeto, conforme apresentado.

Autores: